

PARECER Nº , DE 2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 8 de 2020, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, o nome do Sr. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada à Câmara dos Deputados.”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 15 de dezembro de 2020, apreciando o Relatório sobre o Ofício “S” nº 8 de 2020, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 23 votos favoráveis, 2 votos contrários e 1 abstenção.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2020.

Senadora SIMONE TEBET, Presidente

Senador JORGINHO MELLO, Relator